

LEI N° DE DE DE 2022.

PÚBLICA DECLARA DE UTILIDADE MUNICIPAL, 0 **SINDICATO** DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA **CARREIRA** DOS **PROFISSIONAIS** DE **ECONÔMICO DESENVOLVIMENTO** \mathbf{E} SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO -SINDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso – SINDES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL



